Câmara Municipal
Folha Nº 02
Carneirinho MG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº031/18

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº031/18, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências."

Trata-se de Projeto de Lei destinado a destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados nos convênios nº1491.000860/2016/SEGOV/CC30516-2 Construção de Pista de Caminhada e nº1301001141/2016/SETOP/CC30460-3 Construção de Capela Velório.

Necessário se faz que o Município proceda a devida devolução dos recursos acima mencionados a fim de que possa pleitear novos convênios dentro da SETOP.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de julho de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Folha Nº 02
Rubrica
de Carneirinho MG

PROJETO DE LEI Nº031/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados nos convênios nº1491.000860/2016/SEGOV/CC30516-2 Construção de Pista de Caminhada e nº1301001141/2016/SETOP/CC30460-3 Construção de Capela Velório, na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FR: 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social .....R$ 2.537,74
FR: 224 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social .....R$163.962,26

Art. 2° - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30.460-3 Construção de Capela Velório - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$61.485,85 (sessenta e hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Fonte de Recurso 224 e na conta bancária 30.516-2 Construção de Pista de Caminhada - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$102.476,41 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), Fonte de Recurso 224, em acordo com o disposto no inciso I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Câmara Municipal de Carneirinho MG
Folha Nº 05

Art. 3º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1°, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.537,74

Art. 4º - Acrescenta R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de Julho de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer.
Sala das Sessões, 19/07/18

Aprovado em duas discussão
por unanimidade
Sala das Sessões em 19/07/18
Presidente

Sala das Sessões em 19/07/18

Folha Nº 04
Câmara Municipal de Carneirinho

Câmara Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais
Ofício n.114/2018 - GP-PM - Projeto de Lei n. 31/2018

Interna **00148-005/2018**

Abertura: 18-07-2018 14:38 Previsão saída: 01-08-2018 14:38

Protocolado por: JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo

Exercício 2018 República Federativa do Brasil Página: única

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 031/18, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências*".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Câmara Municipal de Carneirinho MG
Folha Nº 06
Rubrica

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 031/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo
VOTAÇÃO :Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO: 18/07/2018
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 05/03/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
4ª Reunião Extraordinária 19/072018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 19/07/18 Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM	
Entregue ao Relator em 19/07/18 Visto do Relator: Wagner Alves da Silva - PSB	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	**Vereador**		
		Unaminidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Câmara Municipal
Folha Nº 07
Carneirinho MG

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 031/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU:pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de julho de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toeldo-DEM			
Vice-Pres.	Ernesto Carneiro L.N.Vilela-PR			
Relator	Wganer Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de julho de 2018.

APROVADO em dois discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 19/07/2018.

PRESIDENTE

Folha Nº 08

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 026/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados nos convênios nº1491.000860/2016/SEGOV/CC30516-2 Construção de Pista de Caminhada e nº1301001141/2016/SETOP/CC30460-3 Construção de Capela Velório, na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FR: 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social .....R$ 2.537,74
FR: 224 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social .....R$163.962,26

Art. 2° - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30.460-3 Construção de Capela Velório - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$61.485,85 (sessenta e hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Fonte de Recurso 224 e na conta bancária 30.516-2 Construção de Pista de Caminhada - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$102.476,41 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), Fonte de Recurso 224, em acordo com o disposto no inciso I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1°, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal
Folha Nº 09
Carneirinho MG

02 Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.537,74

Art. 4º - Acrescenta R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de julho de 2.018.

Fábio Samartino
Presidente da Câmara